



Número: **0815605-89.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
LUIZ DE SOUZA FILHO (AUTOR)			GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)			ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52322917	13/01/2020 16:54	Petição	Petição
52322924	13/01/2020 16:54	2621000_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01	Outros documentos
52322927	13/01/2020 16:54	2621000_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros documentos
52323529	13/01/2020 16:54	2621000_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros documentos

Juntada de liquidação de pagamento.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08156058920198205001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ DE SOUZA FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 3 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN





Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	30/12/2019	AGÊNCIA (PREF / DV)	3795	Nº DA CONTA JUDICIAL	1700133329042
DATA DA GUIA	30/12/2019	Nº DO PROCESSO	08156058920198205001	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	NATAL	ORGÃO/VARA	20 VARA CIVEL	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	3159,06
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	LUIZ DE SOUZA FILHO			TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	03882367440
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	0B676EDCF3597EF9						
CÓDIGO DE BARRAS							





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal	R\$ 2.531,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2017 a Novembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	28/6/2019 a 30/12/2019
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	791 dias	1,070344
Percentual correspondente	791 dias	7,034421 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 2.709,31
Juros(185 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 162,56
Sub Total	(=)	R\$ 2.871,87
Honorários (10%)	(+)	R\$ 287,19
Valor total	(=)	R\$ 3.159,06

Retornar Imprimir

